

RESOLUÇÃO Nº 26, de 15-4-64

Aprova balancete mensal.

O cidadão Odilon Darvet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal o balancete da receita e despesa orçamentária do mês de Janeiro de 1964.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 15-4-64,

Odilon Darvet.

David Paulitzki

1º Secretário

PRESIDENTE Teodoro Barantiericz.

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 27, de 15-4-64

Aprova balancete mensal.

O cidadão Odilon Darvet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal o balancete da receita e despesa orçamentária do mês de Janeiro do ano de 1964.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em

David Paulitzki
1º Secretário

Odilon Daret

Presidente Teodoro Barankiewicz
2º Secretário

Resolução nº 28, de 15-4-64

Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal.

O cidadão Odilon Daret, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - De acordo com o requerimento do Sr. Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, e de conformidade com o que faculta o artigo 63, item I da Lei Orgânica dos Municípios, fica-lhe concedido por esta Câmara Municipal licença por trinta (30) dias, a contar de 10 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Para efeito do artigo anterior, assume o Executivo Municipal em substituição, o Sr. Odilon Daret, Presidente desta Câmara Municipal, até o término da licença concedida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 15 de abril de 1964.

David Paulitzki
1º Secretário

Odilon Daret

Presidente

Teodoro Barankiewicz
2º Secretário